



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 203

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Suspensão	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 203

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.312-B DE 28 de AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE IGARAPAVA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ SUAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública declarada no Município de IGARAPAVA, por meio do Decreto nº 2233/2.020, de 21 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de maneira eficiente e eficaz a população em decorrência da pandemia do Covid-19, e

CONSIDERANDO ainda o disposto no §3º do art. 167 da Constituição Federal e inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, no Orçamento Fiscal do município de IGARAPAVA, o crédito EXTRAORDINÁRIO visando a inclusão de elementos de despesa no valor de R\$. 668.007,99 (seiscentos e sessenta e oito mil, sete reais e noventa e nove centavos), destinados custeio das ações de saúde específicas no enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 (Portaria 1.666/20), a seguir:

Órgão 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária 02.04 –
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Unidade Executora 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática 10.301.0150.2328.000
Recursos para Combate ao Coronavírus - Repasse Federal (Portaria 1.666/20) – Santa Casa

Elemento de Despesa 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 5

Vínculo 312.014

Valor Total do Crédito R\$.668.007,99

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com saúde, configurando excesso de arrecadação no exercício atual, específico de repasse do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento do Coronavírus – Covid-19, nos termos do art. 43, § 1º, II.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

Art. 4º - Fica revogado os dispositivos anteriores principalmente os Decretos 2312 e o 2312-A

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 28 de Agosto de 2.020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 203

Página 3 de 7

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 455, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de LICENÇA PREMIO do(a) servidor(a) GERULINA MATOS DE SOUZA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao(a) Servidor(a) GERULINA MATOS DE SOUZA, portador (a) do R.G. nº 50872921-X, C.P.F nº 294.907.358-17, titular do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeado(a) em 05/12/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 10810-1, referente ao período aquisitivo de 05.02.2008 a 04.02.2013, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 08.09.2020 com término em 07.10.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 08.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 456, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) SOLANGE APARECIDA

BARCELOS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) SOLANGE APARECIDA BARCELOS, portador (a) do R.G. nº 23.982.009-5, C.P.F nº 252.225.098-18, titular do cargo AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, nomeado(a) em 30/06/2008 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110895-1 referente ao período aquisitivo de 30.06.2018 a 29.06.2019, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 14.09.2020 com término em 13.10.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 457, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) AILTON RANGEL.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) AILTON RANGEL, portador (a) do R.G. nº 260058257, C.P.F nº 186.540.898-06, titular do cargo SERVENTE,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 203

Página 4 de 7

nomeado(a) em 01/05/1993 sob regime Estatutário, matrícula n.º 2437-1 referente ao período aquisitivo de 01.05.2019 a 30.04.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 15.09.2020 com término em 14.10.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 458, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO CUSTODIO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) MARCOS ANTONIO CUSTODIO, portador (a) do R.G. nº 241620582, C.P.F nº 268.691.538-25, titular do cargo MOTORISTA, nomeado(a) em 02/12/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 10829-2 referente ao período aquisitivo de 07.12.2018 a 06.12.2019, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.09.2020 com término em 15.10.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 459, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) ADEMAR ANTONIO DE LEMOS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ADEMAR ANTONIO DE LEMOS, portador (a) do R.G. nº 20468806, C.P.F nº 077.450.628-88, titular do cargo PINTOR, nomeado(a) em 30/06/2008 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110859-1 referente ao período aquisitivo de 30.06.2018 a 29.06.2019, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.09.2020 com término em 15.10.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 203

Página 5 de 7

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 460, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) ULISSES MANOEL DA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ULISSES MANOEL DA SILVA, portador (a) do R.G. nº 11501004X, C.P.F nº 020.075.968-06, titular do cargo MOTORISTA, nomeado(a) em 08/11/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 8056-1 referente ao período aquisitivo de 08.11.2018 a 07.11.2019, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.09.2020 com término em 15.10.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 461, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) VANUSIA PEREIRA DE AZEVEDO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) VANUSIA PEREIRA DE AZEVEDO, portador (a) do R.G. nº 258033757, C.P.F nº 159.760.088-10, titular do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeado(a) em 05/12/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 9011-1 referente ao período aquisitivo de 05.12.2018 a 04.12.2019, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 18.09.2020 com término em 17.10.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069 / 2020

Processo Administrativo nº 059/2020

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 203

Página 6 de 7

E PROTETORES DE ARO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 10/09/2020 até as 08h59min do dia 22/09/2020.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 22/09/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 22/09/2020.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 666.359,12

Fonte de Recursos: Próprio / Estadual

Local de Consulta do Edital: O edital completo estará disponível a partir das 12 horas do dia 10/09/2020 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br>> ou poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail <cpl@igarapava.sp.gov.br> e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, em 09 de setembro de 2020.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020

Comunicamos aos interessados em participar

do Pregão Presencial nº 068/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP, BEM COMO OS INATIVOS MATRICULADOS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP (PREVIGARAPAVA), INATIVOS COM RECEBIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E, TAMBÉM, DOS AGENTES POLÍTICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, EM AGÊNCIA LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE

IGARAPAVA-SP, neste município, que a abertura de envelopes com propostas de preços, documentação e disputa de lances, agendada para o dia 14/09/2020, fica SUSPENSA, devido a questionamentos por instituições financeiras e conseqüentemente para sua análise e adequações necessárias do edital, se for o caso.

Informamos que tão logo seja efetuada a devida análise, a licitação será reagendada e republicada nos mesmos órgãos de imprensa, com nova data de realização.

Igarapava/SP, 09 de setembro de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – Pregão Eletrônico Nº 066/2020, objetivando o FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINA, SUINA, AVES, PROCESSADOS, SEMI PROCESSADOS, EMBUTIDOS E QUEIJOS), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Departamento de Assistência Social, para pessoas idosas e com deficiência, acolhidas em Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 203

Página 7 de 7

Idosas, pelo menor preço, por item e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atender ao solicitado no edital e apresentar preço inferior ao estimado para a realização desta licitação, a seguinte empresa:

☐ SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI:

Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 – valor total de R\$ 27.877,56 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

O item 07 restou fracassado, uma vez que a única empresa licitante, SUPERMERCADO OLIVIO E SANTOS LTDA – EPP, deixou de apresentar a documentação exigida no edital, sendo inabilitada, podendo ser adquirido através de novo processo licitatório, se ainda houver interesse por parte do Departamento requisitante.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Igarapava/SP, em 09 de setembro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL